



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº. 124/2014.

PROVIDÊNCIAS

ALTERA O ART. 2º , B, DECRETO Nº 802/2.008, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

EIGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a letra B, do art. 2º, do decerto nº 802, de 19.09.2008, onde lê-se " faltosos, com ausência superior a três dias", leia-se "faltosos, com ausência superior a DOIS dias "

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Brejetuba-ES, 11 de Julho de 2.014.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO DE BREJETUBA-ES